

*Visto Aldo Virgínio Bay
Presidente*



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungu

PROJETO DE LEI Nº 44 81.

Eleva percentual da Lei Orçamentária nº 87, de 01 de dezembro de 1980 e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - PB.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Mulungu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elevar de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento) o percentual contido no artº 4º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 87, de 01 de dezembro de 1980, no que se prende aos créditos suplementares.

Artº 2º - O crédito autorizado nesta Lei, é em decorrência da insuficiência de dotações orçamentárias no presente exercício, não atendendo desta forma os empenhos a serem realizados até o fim do presente exercício.

Artº 3º - Constituem recursos para execução desta Lei, o excesso de arrecadação apurado neste exercício ou anulação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, de acordo com o artº 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 27 de novembro de 1981.

Severino Primo de Lima
Severino Primo de Lima
(Prefeito)



ESTADO DA PARAÍBA

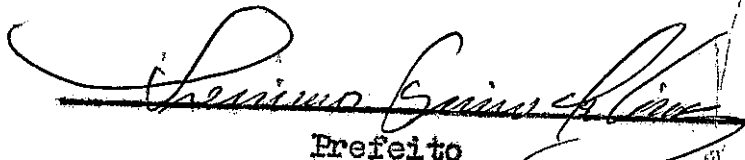
Prefeitura Municipal de Mulungu

JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação o Projeto de Lei em anexo, com a finalidade de reforçar o dispositivo do artº 4º, inciso I, Lei Orçamentária nº 87, de 01 de dezembro de 1980, no que se refere aos créditos suplementares, como também, dar condições ao Chefe do Poder Executivo a suplementar as dotações orçamentárias do Orçamento vigente, que se encontram esgotadas, não atendendo os empenhos a serem realizados até o término do corrente ano.

No decorrer do exercício de 1981, no período de janeiro à outubro, foram abertos vários créditos suplementares esgotando assim a autorização contida na Lei Orçamentária acima mencionada, em razão disto, torna-se necessário a aprovação do Projeto de Lei em anexo, para que este Governo possa autorizar os empenhos até o fim deste ano.

Espero dos senhores Vereadores com assento nessa Câmara de Leis, a apreciação e aprovação da matéria em pauta, em primeira e única discussão.


Prefeito